

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

## **1- DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para prestação de serviço de realocação de poste, com execução de projeto elétrico, material e mão de obra conforme projeto fornecido pela Celesc conforme PS 400686503, local de execução Av. Brasil- centro de Ipira/SC.

## **2- JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária uma vez que o poste está localizado na calçada, desta forma impedindo acessibilidade, além de estar posicionado em local errado e fora das normas e medidas padronizadas pela Celesc.

## **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

## **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**FABIANO FRANCHIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.239.780/0001-60, com endereço na Rua 29 de Julho, nº 670, Centro, Concórdia-SC, CEP: 89.700-041.

## **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

## **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/06/2023.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

06.002 – 15.452.0012.2.018 - 50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.0.00.0215

Ipira (SC), em 25 de abril de 2023.

---

**Celso da Mota**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, secretário responsável da pasta, Sr. **Celso da Mota.**, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, indústria e Comércio, Rosiméri Fátima Spazini.

### 2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa através de DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviço de realocação de poste, com execução de projeto elétrico, material e mão de obra conforme projeto fornecido pela Celesc conforme PS 400686503, local de execução Av. Brasil- centro de Ipira/SC.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid .	Qde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mão de obra conforme projeto aprovado CELESC	S.	1	3.100,00	3.100,00
02	ALCA PREF. P/CABO MULT. DE SERV 10MM – NE	PC	4	15,00	60,00
03	ALCA PREF. DISTRIB. 2AWG	PC	1	15,00	15,00
04	ALCA PREF. P/ CABO CA/CAA – 4	PC	7	15,00	105,00
05	ARMAÇAO SEGUNDARIA AR – 11(3/16) C/H 14X	PC	5	30,00	150,00
06	ARRUELA QUADR. 38X3MM F. 18MM 5/8	PC	5	2,00	10,00
07	CABO MULT. AL. 1X10+10MM 1KV – NEUTRO NU	MT	11	5,00	55,00
08	CABO MULTIPLEXADO TRIF. 10MM	UND	7,70	11,00	77,00
09	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 4 AWG	KG	0,56	35,00	19,60
10	CARTUCHO VERMELHO CALIBRE 22	UN	8	5,00	40,00
11	CONECTOR CUNHA AL CB 1/0 4 OU 2X2	UND	3	20,00	60,00
12	CONECTOR CUNHA AL 1/0-6/16MM 2-4AWG 25MM	UN	1	15,00	15,00
13	CONECTOR CUNHA AL CB 4-4 AWG	UND	4	20,00	80,00
14	CONECTOR TIPO C	UND	4	20,00	80,00
15	FIO ALUMINIO NU MOLE 4AWG	KG	0,36	50,00	18,00

16	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM	PC	5	25,00	125,00
17	PARAFUSO CAB. QUADRADA 16X250MM	UN	5	10,00	50,00
18	POSTE DT 10/600	UND	1	3.340,40	3.340,40

**Valor R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

#### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

**4.1. Justificativa da aquisição:** A presente contratação se faz necessária uma vez que o poste está localizado na calçada, desta forma impedindo acessibilidade, além de estar posicionado em local errado e fora das normas e medidas padronizadas pela Celesc.

**4.2. Justificativa da escolha do fornecedor:** Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

##### 4.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

##### 5.2 Obrigações da Contratada:

- A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- Realizar o serviço em até 30 dias da assinatura do contrato.
- Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- Realizar a realocação com disponibilização de material e mão de obra, garantindo a segurança dos técnicos responsáveis.

**6.DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não se aplica.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

**8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Não há garantia.

**9. RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:  
06.002 – 15.452.0012.2.018 - 50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.0.00.0215

**10. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Rosimeri Fatima Spazini

CPF: 037. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, indústria e Comércio

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CELSO DA MOTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo